



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CEP: 14790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Home Page: www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 2595, DE 27 DE MARÇO DE 2013.

Altera as Tabelas I e II do Anexo III da Lei Complementar Municipal nº 2.520/2011, reajustando os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Guaíra.

SÉRGIO DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER;

O POVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, POR SEUS REPRESENTANTES, RESOLVEU E EU EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º Os vencimentos dos servidores do quadro da Câmara Municipal de Guaíra, constantes das Tabelas I e II do Anexo III da Lei Complementar Municipal nº 2.469/2010, ficam reajustados em 8,31 % (oito inteiros e trinta e um centésimos percentuais), sendo que desse percentual, 6,31% (seis inteiros e trinta e um centésimos percentuais) correspondem a correção monetária pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – Índice Oficial do IBGE) apurado entre março de 2012 e fevereiro de 2013, e o restante (2,00%) corresponde a aumento real, de acordo com Art. 37, Inciso X da Constituição Federal, resultando nos seguintes valores:

Anexo III

TABELA I

TABELA DE VENCIMENTOS – QUADRO DE PESSOAL EFETIVO.

PADRÃO	NIVEIS	A	B	C	D	E
5	I	3.476,37	3.545,95	3.616,81	3.689,17	3.762,94
	II	3.838,21	3.914,98	3.993,31	4.073,15	4.154,61
	III	4.237,72	4.322,44	4.408,91	4.497,09	4.587,00
4	I	2.286,00	2.331,71	2.378,39	2.425,97	2.474,46
	II	2.523,93	2.574,41	2.625,91	2.678,43	2.732,00
	III	2.786,66	2.842,37	2.899,21	2.957,21	3.016,33
3	I	1.384,92	1.412,63	1.440,87	1.469,67	1.499,11
	II	1.529,07	1.559,62	1.590,84	1.622,65	1.655,13
	III	1.688,23	1.721,98	1.756,42	1.791,54	1.827,40
2	I	957,42	976,58	996,12	1.016,01	1.036,35
	II	1.057,05	1.078,18	1.099,76	1.121,76	1.144,22
	III	1.167,09	1.190,40	1.214,23	1.238,56	1.263,34
1	I	798,73	814,68	830,95	847,59	864,56
	II	881,83	899,47	917,47	935,80	954,53
	III	973,64	993,11	1.012,95	1.033,20	1.053,87



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CEP: 14790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Home Page: www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



TABELA II

TABELA DE VENCIMENTOS – QUADRO DE PESSOAL EM COMISSÃO.

PADRÃO	VALOR R\$.
CCI	4.415,86
CCII	3.993,05
CCIII	3.115,34
CC IV	2.365,30
CC V	1.426,60

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias constantes do Orçamento Vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guaíra, 27 de março de 2013.

Sérgio de Mello
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Francisco Kiyoshi Suzuki
Diretor de Secretaria